

CAPÍTULO 7

Para a Crítica Anticapitalista às Políticas Sociais Voltadas para o Equilíbrio Trabalho-Família*

Andréa de Sousa Gama

Claudio Horst

Ethiene da P. dos Anjos Santos

Este capítulo visa abordar criticamente a política social no Brasil, centralizada na família, particularmente nas mulheres, diante da dinâmica da produção e reprodução social capitalista, aprofundando a reflexão sobre as contradições entre trabalho e família.

A crítica aqui empreendida sobre as experiências de políticas sociais voltadas para o “equilíbrio” entre família e trabalho parte das aproximações ao Programa de Equilíbrio Trabalho-Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) do Governo Bolsonaro, que entrou em vigor pela Portaria nº 2.904 em 1º de dezembro de 2020, a fim de identificar as estratégias de mascarar o conflito entre trabalho e família e a naturalização do trabalho de reprodução social das mulheres.

Apesar de evidenciar problemas vivenciados pela classe trabalhadora brasileira, como a sobrecarga de trabalho das mulheres e o aumento da informalidade, o mesmo desloca o cuidado para a esfera privada, como atributo natural das mulheres. Além disso, busca ocultar que a raiz do conflito entre as demandas familiares e o trabalho remunerado advém do modo de produção e reprodução social capitalista, assim como da lógica familista operacionalizada pelo Estado e suas políticas sociais.

O capítulo está organizado em duas partes. Na primeira parte, dialogamos sobre a contradição entre trabalho e família no capitalismo com vistas a retomarmos nossos pressupostos para o debate. Na

* 10.29388/978-65-6070-130-4-0-f.125-144

segunda parte, nos aproximamos de uma das recentes experiências no país que vislumbrou o enfrentamento ao dilema entre trabalho e família, contudo, numa perspectiva neoconservadora.

O ponto de partida teórico-metodológico para entender a relação entre trabalho e vida familiar é, em primeiro lugar, a compreensão de que as esferas da produção e da reprodução social no modo de produção capitalista estão em permanente tensão. Em segundo lugar, a natureza dessas contradições se modifica historicamente, mas ganha relevo, neste texto, o traço característico da massiva inserção das mulheres no trabalho assalariado.

Contemporaneamente, as condições de aviltamento do trabalho assalariado das mulheres ensejam novas formas e processos para a percepção social e para o enfrentamento dessas tensões. Por fim, tal contradição produz a necessidade de se elaborar uma *crítica à dissociação entre a esfera da produção e da reprodução social*. A partir dessa crítica, poder-se-á avançar no conhecimento e nas formas de enfrentamento dessa problemática.

A abordagem da divisão sexual e racial do trabalho permite desenvolver uma conceituação ampla de trabalho, compreendido como atividade remunerada e atividade desenvolvida na esfera doméstica. A adoção dessa abordagem abrangente permite uma análise da interdependência que marca o processo histórico da separação/articulação da produção e da reprodução social e a transformação permanente no trabalho assalariado e nas famílias. Isso exige uma nova compreensão das relações com o trabalho e das formas que essas relações assumem, bem como das diferentes instituições ligadas à reprodução social.

Concordamos com Fraser e Sousa Filho (2020) quando afirmam que a sociabilidade capitalista incuba uma contradição sócio-reprodutiva: de um lado, a reprodução social é uma condição de possibilidade da acumulação de capital; de outro, a acumulação ilimitada tende a desestabilizar os próprios processos de reprodução social dos quais ela depende. Essa contradição sócio-reprodutiva do capitalismo está na raiz da “atual” crise do cuidado. Apesar de ser inerente ao capitalismo, tal crise assume um aspecto distintivo no

capitalismo financeirizado neoliberal de nosso tempo. Os déficits de cuidado que experienciamos, hoje, são a forma tomada por essa contradição na recente fase do desenvolvimento capitalista.

As demandas conflitivas entre trabalho e família é um dos problemas sociais mais candentes conectados à crise imposta pelo capitalismo no seu momento histórico neoliberal. Nas últimas décadas, o interesse internacional sobre essa questão cresceu significativamente. Tal situação tem efeitos negativos sobre a qualidade de vida das pessoas, principalmente o bem-estar das mulheres e dos grupos sociais mais demandantes de cuidados e sobre as condições de trabalho, em particular.

As condições de superexploração na periferia do capitalismo intensificam o modelo do “duplo provedor”, no qual o trabalho remunerado feminino é uma necessidade para as condições de sobrevivência das famílias, no mesmo momento em que ocorre a redução dos investimentos estatais em políticas sociais, lançando sobre as famílias e as comunidades a provisão de bem-estar, simultaneamente à diminuição das capacidades de que dispõem para desempenhar esse trabalho. O progressivo acesso das mulheres ao mercado de trabalho aponta para mudanças econômicas, sociais e culturais de vulto. No entanto, a persistência das desigualdades de gênero e raça no trabalho remunerado e no trabalho não remunerado no interior das famílias, e sua capacidade de se reorganizar em novos contextos, intrigam e nos desafiam a pensar sobre essas contradições.

O resultado é uma nova organização, dualizada, da reprodução social, mercadorizada para quem pode pagar para dela usufruir e “familiarizada” para quem não o pode. Em um contexto demográfico, principalmente nos países ocidentais, de envelhecimento da população, queda nas taxas de natalidade, crescimento do número de divórcios, de famílias monoparentais femininas e de maternidades tardias, impõe-se um cenário de alta complexidade quando combinado com as mudanças no mundo do trabalho. Ademais, as famílias sofrem os efeitos da precarização do emprego, vendo se multiplicar as pressões no seu

interior e o aviltamento no enfrentamento público de uma série de problemas sociais daí decorrentes.

Gama (2014) realiza um balanço de experiências internacionais relativas ao conflito entre trabalho e família e conclui que nenhum país conseguiu encontrar um meio de promover uma melhor repartição do trabalho reprodutivo não remunerado entre homens e mulheres ou valorizá-lo. Alguns países europeus consideram ser da responsabilidade estatal tentar “conciliar” o trabalho remunerado e o não remunerado. Essas propostas, procedentes do movimento feminista europeu, surgiram da crítica ao viés produtivista e androcêntrico da organização do trabalho. Ao afirmar que o principal obstáculo das mulheres à igualdade no trabalho era a carga de trabalho não remunerado, surgiu a necessidade de se desenhar políticas de gênero que tratassesem do problema do trabalho doméstico e dos cuidados que as mulheres desempenham gratuitamente no interior das famílias.

Entretanto, em geral, essa é uma política fortemente sexuada, visto que define implicitamente um ator (ou atriz) dessa “conciliação”: as mulheres, e consagra o *status quo* segundo o qual homens e mulheres não são iguais perante o trabalho profissional. A demanda por essa “conciliação”, na verdade, oculta as novas modalidades da divisão sexual e racial do trabalho resultante do processo de flexibilização e precarização do trabalho e das mudanças nas conformações familiares.

Stratigaki (2004) mostra que uma concepção introduzida para encorajar a igualdade de gênero no mercado de trabalho, a “conciliação trabalho-vida familiar”, assentada em objetivos fortemente influenciados por um ideário feminista (a divisão das responsabilidades familiares entre homens e mulheres), foi gradualmente substituída por um objetivo mercado-orientado, encorajando formas flexíveis de emprego e se tornando parte integrante da *European Employment Strategy*, na década de 1990. A autora caracteriza esse processo como cooptação das concepções de gênero por políticas públicas que modificaram o sentido dos objetivos originais pela prevalência de prioridades econômicas na União Europeia. Esse processo de cooptação

reproduziu e consolidou as responsabilidades e os papéis das mulheres como prestadoras primárias do trabalho do cuidado.

Contemporaneamente, tais políticas estão em erosão e sendo substituídas por benefícios em dinheiro, mercantilizadas e repassadas para trabalhadoras de cuidado (*care*) em distintas formas de contratação, mas marcadas pelos baixos salários, com uma força de trabalho emigrada e racializada. Tratam-se, agora, de políticas de cuidado tensionadas pelo capitalismo financeirizado e permeadas pelo ideário neoliberal e neoconservador em termos da promoção de bem-estar social.

Se as políticas de “conciliação” trabalho-família em um período de mudanças nas políticas de bem-estar social nos países centrais (décadas de 1990 e 2000) já representavam um reforço da divisão sócio-sexual do trabalho e do familialismo nas políticas sociais, com os processos de pejotização e aprofundamento da financeirização em todas as esferas da vida social, tais medidas saem ainda mais de cena e/ou ganham novas roupagens. Agora, a noção de *responsabilidades familiares* presente em vários documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), por exemplo, perde a centralidade como uma dimensão relevante dos direitos do trabalho e constitui um aspecto inerente às proposições conservadoras relacionadas às famílias.

No Brasil, tais normativas sequer foram associadas e subscritas como um avanço das mulheres no mercado de trabalho, e governos de direita e de extrema direita inserem a instituição familiar explicitamente em planos de governo e em pautas políticas em diversas áreas de atuação pública. Nesse sentido, compreendemos que o recente governo da extrema direita (Jair Bolsonaro, 2019-2022) cumpriu um papel importante diante da crise da reprodução social, cuja figura de Damares Alves foi central:

A pauta de Damares Alves à frente do Ministério se apresenta como uma investida sofisticada, que evidencia, tal qual explica Gago (2020), um traço fundamental do neoliberalismo atual: o aprofundamento da crise de reprodução social. Para a autora, a privatização de serviços públicos (ou mesmo a restrição de seu

alcance) se traduz “no fato de que essas tarefas (saúde, cuidado, alimentação, etc.) devem ser supridas pelas mulheres e pelos corpos feminizados como tarefa não remunerada e obrigatória” (Ibidem, p. 266). Há, nesse sentido, um aproveitamento moralizador da crise de reprodução, que se assenta no endividamento dos lares, instituindo um processo de reinvenção estratégica da responsabilidade familiar diante do despojo da infraestrutura pública, permitindo assim uma convergência profunda (e bastante produtiva, diríamos) entre neoliberais e conservadores (Ibidem). Nesse cenário, em que se reforçam as obrigações e contrapartidas familiares (leiam-se individuais e privadas centradas, material e simbolicamente, na figura da mulher) no processo de reprodução, as igrejas passam a ter um papel fundamental na gestão dos escassos recursos públicos voltados para o cuidado (Rodrigues; Falcão, 2021, p. 68).

Nessa direção, trazemos uma análise crítica de um dos programas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo Bolsonaro como um emblema do que caracterizamos como uma era de déficit de cuidados, de crise de reprodução social e, principalmente, o seu débil enfrentamento na realidade brasileira recente.

O programa busca promover as boas práticas que efetivamente conciliem alta produtividade e tempo de qualidade com a família, envolvendo a sociedade civil, sua organização e criatividade (Angela Gandra, Secretaria Nacional da Família 2019-2022) (BRASIL, 2020)

Partimos do pressuposto de que o discurso em defesa da família se constitui como uma estratégia ideológica que mascara as práticas da extrema direita de ataque e desmonte à parca proteção social pública voltada para as famílias da classe trabalhadora. Neste cenário, busca-se imprimir um modelo familiar como ideal, ancorado na hierarquia de gênero, ao mesmo tempo em que atribui culpa, das condições de sobrevivência precárias aos indivíduos, como se fossem responsabilidades individuais.

Nessa direção, as políticas sociais centralizam a família, estimulando a idealização do seu “fortalecimento”. Nos seus discursos presidenciais, Bolsonaro sempre deixou explícito seu desejo de “valorizar a família”, respeitar a religião, retomando a tradição judaico-cristã, combatendo a “ideologia de gênero” para recuperar os “reais” valores da sociedade. Contribuindo diretamente para a naturalização e a normalização da violência, particularmente contra as mulheres.

Com a criação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, se incluíram novas agendas que até o momento não faziam parte dos governos anteriores, como a defesa da família escancaradamente. A mudança de nome e a inclusão de novas pastas revelaram a manobra adotada pela extrema direita, na qual predominou uma nova perspectiva de abordagem, voltada para o viés do *fortalecimento da família e dos vínculos familiares*, somada à *redução e desmonte* da parca oferta de proteção social pública estatal.

O Programa Equilíbrio Trabalho-Família, lançado em 2019, tinha como objetivo contribuir para a moderação e equilíbrio entre as/os empregadores/as e funcionários/as, no que tange a importância de estimular que as/os mesmos fossem responsáveis pelo bom “alicerce” familiar, pois, tendo uma família “estruturada”, sua competência no ambiente profissional seria melhor.

Conforme destacaram Biroli e Quintela (2021, p. 352), assistiu-se a uma nova dinâmica cujo “[...]Estado não ocupa mais a posição de garantidor de legislações trabalhistas que obrigam empresas a respeitar limites, mas resume-se ao papel de anunciante da relevância do equilíbrio trabalho-família para a empresa, na medida em que isso aumentaria a eficiência do trabalhador”.

Em dezesseis de novembro de 2020, o Diário Oficial da União publicou a Portaria de nº 2.904, que instituiu o Programa de Equilíbrio Trabalho-Família pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sob a então gerência da Ministra Damares Regina Alves. O Programa apresentou como objetivo, *estimular e incentivar hábitos que se assentassem na busca pelo equilíbrio entre as responsabilidades familiares e as responsabilidades profissionais no Brasil*.

A proposta do Programa parte do pressuposto de que se tornou um grande desafio da sociedade contemporânea administrar o tempo de forma “equilibrada” na relação entre trabalho e família. Sendo assim, reconhece haver um papel central da família e do trabalho ao longo da história, sendo possível equalizar essa relação, a partir de boas práticas organizacionais entre ambos os lados.

É perceptível que no Programa há um esquema que ambiciona desenvolver e estimular a constância e a harmonia entre os gestores e trabalhadores/as, tendo em vista o aporte às suas famílias. Entretanto, é preciso problematizar de que forma foram pensados estes aportes, e quais são as concepções de equilíbrio e de família harmoniosa que estavam no horizonte do Programa, principalmente diante do processo recente de mudanças das famílias e do mercado de trabalho no Brasil.

Por exemplo, a síntese de indicadores sociais elaborada pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em 2022, revela uma profunda desigualdade de renda entre a população, principalmente entre as pessoas negras (pretas e pardas) em comparação às brancas. Em 2021, o rendimento médio das pessoas brancas ocupadas era 73,4% maior do que o de pessoas negras. Em relação ao gênero, os homens possuem rendimento de 25% a mais que as mulheres.

A inserção da mulher, principalmente branca, no mundo do trabalho assalariado pôde ser observada amplamente ao longo dos anos. Entretanto, a preocupação com as demandas relacionadas ao ambiente doméstico não foi diluída entre os componentes da família. Isto resultou em uma sobrecarga de tarefas e no fortalecimento da divisão sexual e racial do trabalho, uma vez que o tempo investido pelos homens na esfera privada não vem sofrendo alterações consistentes.

Sorj e Fontes (2007) ponderam sobre a problemática da conciliação entre emprego remunerado e as responsabilidades familiares. Segundo as autoras, a baixa oferta e efetividade de serviços sociais públicos interfere na dinâmica familiar e na inserção feminina no mercado de trabalho, uma vez que o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado é naturalizado historicamente como um trabalho a ser realizado pelas mulheres.

Com efeito, se o trabalho doméstico e a família não podem ser isolados do conjunto dos instrumentos da reprodução social, não podem também ser analisados independentemente da divisão sexual e racial do trabalho que opera na produção e na reprodução. Trata-se de reafirmar que as relações de classe, gênero e raça organizam a totalidade das práticas sociais, independentemente da esfera onde elas se exerçam (Gama, 2014, p. 45).

No entanto, o que o Programa não sinaliza são as condições concretas das famílias e a impossibilidade de um possível “equilíbrio” diante de condições de vida tão precárias, trabalhos desprotegidos e informais, bem como a longa história do patriarcado e do racismo brasileiro que impõe condições desiguais para e entre as mulheres no interior das famílias, diante de uma suposta naturalidade feminina para o cuidado, que na busca por melhores condições de “equilíbrio”, deveriam ser enfrentadas.

A proposta integrava três componentes em sua estrutura, vejamos.

No que tange ao **primeiro pilar** do Programa - as Ações de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família - ofertavam-se cursos e materiais informativos com o intuito de formar e capacitar gestores que trabalham. Na Portaria nº 2.904, lia-se no Capítulo II, no Art. 3º: “As Ações de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família visam promover informação, sensibilização e formação em temáticas relacionadas ao equilíbrio entre trabalho e família aos gestores, trabalhadores e famílias”. Tais medidas incluem disponibilizar materiais informativos impressos ou virtuais, a realização de campanhas e eventos, além do oferecimento de cursos presenciais e *on-line*, tendo em vista a formação de profissionais e de público interessado.

Voltavam-se majoritariamente para pensar a dinâmica no âmbito da família, como podemos observar no conteúdo programático de um dos cursos ofertados pelo Programa: “Noções Introdutórias em Equilíbrio trabalho-família” com os seguintes módulos: a) Módulo 1: Trabalho e família: centralidade, transformações e a busca por

equilíbrio; b) Módulo 2: Relação trabalho-família: abordagens e atores; Módulo 3: Equilíbrio trabalho-família no Brasil e no mundo: análise de cenário e identificação de boas práticas.

O **segundo pilar** do Programa era o Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família cuja finalidade era identificar, premiar e incentivar a disseminação de práticas organizacionais de equilíbrio trabalho-família que sejam eficazes, inovadoras e replicáveis por outras organizações. O prêmio se realizou mediante editais próprios e o público-alvo eram empresas privadas e estatais da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

O prêmio teve duas edições, uma no ano de 2020, que compreendeu o Edital nº 02/2020, o qual trouxe como tema: "Implementação de boas práticas que favoreçam o equilíbrio entre o trabalho e a família no contexto da pandemia de Covid-19", e a segunda edição, que ocorreu no ano de 2022, compreendeu o Edital nº 04/2022 com o tema: "Implementação de boas práticas que favoreçam o equilíbrio entre o trabalho e a família de pais, mães e responsáveis de crianças na primeira infância".

O **terceiro pilar**, o selo empresa amiga da família, visava autenticar publicamente empresas estabelecidas no território nacional, que se mostraram empenhadas em promover o equilíbrio entre o trabalho e a família. A Secretaria Nacional da Família, durante os anos de 2019 a 2022, lançou editais periodicamente a fim de receber inscrições de empresas que fomentam as práticas organizacionais para atingir o objetivo do Programa. Os editais abarcavam tanto empresas privadas como as estatais da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. O selo tinha duração de dois anos a partir da data outorgada e poderia ter seu uso cessado ou suspenso se algum dos requisitos deixasse de ser implementado pela empresa.

Ainda no bojo das apresentações das frentes que o Programa desenvolveu, destacamos a seguir a Semana Nacional de Educação em Equilíbrio Trabalho-Família, realizada no período de vinte e sete a trinta de setembro de dois mil e vinte e um. O evento foi construído pelo Ministério em conjunto com a Universidade de Brasília (UNB). A

semana contou com a participação de gestores públicos e privados, acadêmicos nacionais e estrangeiros e membros de organizações internacionais envolvidos com a temática.

Algumas sínteses dos conteúdos debatidos revelam a face familista no falso enfrentamento pela extrema direita da relação à contradição entre trabalho e vida familiar no país.

1. Segundo algumas palestras, o teletrabalho se mostrou como uma alternativa bastante positiva para determinados setores da sociedade, se tornando uma perspectiva futura almejada por boa parte da população, inclusive por supostamente ter contribuído para uma maior participação dos homens no ambiente domiciliar. Destacaram-se alguns desafios como a sobrecarga de trabalho, a dificuldade de separar horários, e o aumento do sofrimento psíquico, mas com grande aposta de um possível equilíbrio entre homens e mulheres, que os dados da realidade brasileira revelaram o oposto.

2. Foi reforçada a ideia de que a família não deveria ser enxergada como um bem público nem privado, mas como natureza relacional, ou seja, produzida pelos indivíduos, integrando-se ao trabalho. Por conseguinte, os grupos familiares não assumiriam somente o papel de destinatário passivo de assistência, mas agentes ativos, no quais as políticas exerçeriam a função subsidiária à família no cumprimento das suas responsabilidades e tarefas próprias. Evocam a participação da família como *produtora e consumidora* do próprio bem-estar.

3. Quando debatidas as medidas comprovadas que contribuíram para aliviar a tensão e a sobrecarga entre trabalho e famílias para as mulheres, identificou-se a assertiva de aumento da autoestima com a presença do companheiro nas atividades de cuidados.

4. A argumentação da criação de políticas subsidiárias para as famílias foi sustentada em grande parte por um dos palestrantes, Pedro Hollanda. Apelando para o dever das famílias de exercerem seu

papel social, afirmou ser responsabilidade das famílias prepararem suas crianças para o convívio social, educando adultos conscientes dos seus deveres enquanto cidadãos. Além disso, afirma que as políticas sociais precisam *somente* prover auxílio às famílias, pois parte-se do pressuposto de que é dever do grupo familiar oferecer suporte econômico para cada um dos seus membros.

5. Ainda discorrendo sobre a atuação do Estado, foi a secretária nacional da família naquele momento, Angela Gandra, que, encerrando um dos momentos, afirmou que se gasta muito dinheiro público “apagando incêndios”, como o consumo abusivo de drogas, defendendo necessário haver prevenção, e a mesma começaria nos núcleos familiares. Assim sendo, a Secretaria Nacional da Família (SNF) buscária o fortalecimento dos vínculos familiares e o Programa de Equilíbrio Trabalho-Família é o reflexo desta política.

A partir dos destaques apresentados até aqui e dos pilares que sustentaram o Programa, fica nítido a face familista cujo pressuposto sustenta a responsabilidade do bem-estar familiar como função das famílias e das mulheres. Afirma ainda que, mesmo que as mulheres trabalhem remuneradamente, precisam desenvolver estratégias para articular o trabalho e a família. Contudo, pensar em alternativas que poderiam aliviar a sobrecarga de trabalho para as mulheres implica refletir sobre a articulação de um regime de *desfamiliarização*, notadamente, nas políticas sociais.

No entanto, o que se acompanhou do governo foi o desmonte das outras políticas sociais, o desfinanciamento e o ataque aos direitos das mulheres sob o manto do enfrentamento à suposta “ideologia de gênero”. Portanto, o projeto não apresentava alternativas concretas de acesso a bens e serviços, ainda que fossem políticas de transferências de renda, focalizadas e com condicionalidades, como acompanhamos nos últimos anos.

A concepção de proteção social defendida pela extrema direita considera que a política social deve ser mínima e residual, onde as

principais instâncias para a oferta da proteção social são o mercado e outras instâncias privadas não mercantis, ou seja, a família (Horst; Castilho; Alves, 2023).

A novidade do familismo aqui, se expressa, portanto, pela forte defesa da família publicamente, na compreensão de que o Estado deve intervir nas famílias, porém, sem oferta e garantia de proteção social pública e estatal, ou com políticas sociais ainda que mínimas e focalizadas. A reprodução do familismo se caracteriza pelo controle das famílias e dos esforços psicologizantes e comportamentais para que elas superem as condições de pobreza e outros ‘problemas’, sem nenhum apoio socioassistencial, benefícios, e/ou recursos financeiros (Horst; Castilho; Alves, 2023, p. 14).

O que se evidencia nas análises é que seria dever das empresas oferecer suporte às famílias, “ou seja, o ‘equilíbrio’ entre trabalho e cuidado deve ser alcançado por cada família, e preferencialmente com a ajuda de seus empregadores, como propõe a política do Ministério” (Hümmelgen, 2022, p. 15). Um desses empregadores, ao narrar a experiência no seminário, destacou como boas práticas de equilíbrio por parte das empresas o olhar e a escuta receptivos, demonstrando disposição para ouvir e oferecer suporte para apoiar e, se necessário, replanejar o trabalho para reduzir o conflito.

Em poucas falas, o conflito aparece como possibilidade de ser enfrentado pelo acesso a treinamento durante a vida laboral, creches, licença parental compartilhada, horário de trabalho flexível com o cuidado familiar, estímulo ao empreendedorismo, direito à propriedade, acesso aos serviços públicos e seguridade social, remoção de barreiras legais e comportamentais, práticas antidiscriminatórias, proteção às mulheres em situação vulnerável. Contudo, *não associados como direito e dever do Estado*. Afinal, a proteção social não é compreendida como direito pela direita e extrema direita, o objetivo primeiro desses segmentos políticos é a preservação do capitalismo (Pereira, 2016).

É notável que o viés sustentado no programa em todas as suas frentes, que vão desde as ações educativas, as parcerias e editais com as empresas e o conteúdo das palestras da semana nacional, se baseia na busca pela administração do tempo entre o trabalho e a vida familiar. Todavia, para se pensar em uma política pública que tenha como tema central o “equilíbrio” entre essa relação, é necessário pensar em formas de ofertar, por exemplo, licença para o cuidado dos filhos sem perda de emprego, regulação do tempo de trabalho, sem diminuição de salários, como também acesso a tempo integral nas escolas e a oferta de serviços de cuidados aos idosos e outros dependentes. Estes poderiam ser os primeiros passos para que se consiga uma mínima “conciliação” entre o trabalho e a vida familiar, com repercussões consideráveis para a qualidade da inserção feminina no mercado de trabalho e melhores condições de provisão de bem-estar para aqueles grupos sociais com maiores demandas de cuidados.

Afinal, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) em 2019 somente 35,6% das crianças de até três anos frequentavam escola ou creche, realidade que impacta diretamente no nível de ocupação, principalmente das mulheres, ao serem as mais atingidas pela cultura patriarcal que determina a divisão de papéis de gênero. Estes dados são reveladores da implementação de qualquer ação que vise enfrentar a contradição entre trabalho e família. Não é possível refletir sobre formas de administrar melhor o tempo na sociedade contemporânea sem considerar a diferenciação entre os papéis de gêneros historicamente construídos, a profunda desigualdade salarial e, sobretudo, a estrutura racista que se reproduz, mantendo mulheres negras nas piores condições de sobrevivência. Não há administração de tempo que não se confronte com as condições de superexploração das mulheres sustentadas nas relações patriarcais de gênero e no racismo. Aliás, dessas relações depende a situação de opressão das mulheres no capitalismo.

É visível, quando avaliamos os pilares do Programa, particularmente o segundo e o terceiro, que o Estado vem assumindo ao longo dos anos e por meio dos programas de caráter familista, uma

postura de gestor e não de promotor no que diz respeito à garantia dos direitos. Neste meio, ele age por meio das privatizações das obrigações públicas, além disso, com o advento do ideário neoliberal, se tornou mais simples justificar esta ausência de proteção social, uma vez que a família introjeta a ideia de sucesso ou fracasso como sendo responsabilidade individual dos seus membros.

Logo, refletir sobre práticas organizativas em “equilíbrio trabalho-família” requer a perspectiva de inclusão e a promulgação de normativas que assegurem o trabalho estável com as garantias de direitos trabalhistas. Além disso, é necessário questionar de qual família se fala nos programas sociais, quais famílias eram reconhecidas pelas empresas, para serem recuperadas as suas reais necessidades, tendo como norte as diversas experiências familiares.

Dessa forma, vislumbrar um caminho que tenha como objetivo o “equilíbrio entre o trabalho e as relações familiares” imbrica uma série de questões, sobretudo na realidade brasileira, ao ser um debate que se mostra atravessado por inúmeros dilemas. Afinal, isso é possível em uma sociedade alicerçada em um passado escravocrata, patriarcal e dominado pelo latifúndio? Melhor dizendo, é possível assegurar cidadania e humanidade, particularmente para as mulheres, em uma sociedade de classes ancorada no capital?

Ao analisar a relação intrínseca entre trabalho e vida familiar, destacamos a relação entre esfera da produção e reprodução social, pontuando que ambas estão em permanente tensão. Assim, inferimos que o acirramento das tensões entre trabalho-família tem se fortalecido no contexto marcado pela perversidade da racionalidade neoliberal sustentada por desígnios patriarcais, de gênero, heterossexistas e etnocêntricos, que naturaliza e descarrega as responsabilidades em relação ao trabalho de reprodução social sobre as mulheres.

No decorrer deste capítulo, realizamos algumas aproximações ao Programa de Equilíbrio Trabalho-Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) do Governo Bolsonaro, instituído pela Portaria nº 2.904 em 1º de dezembro de 2020. Conforme podemos observar, ficou evidente que os

pressupostos que atravessaram o referido Programa estão calcados em discursos conduzidos pela direita e extrema direita no Brasil – que, por meio da façanha de estimular e incentivar hábitos para se alcançar o equilíbrio entre responsabilidades familiares e profissionais no país, acaba por reproduzir/reforçar um conjunto de convicções e/ou valores que retroalimentam a noção de família como produtora e consumidora do próprio bem-estar.

Na esteira desse processo, deparamo-nos com a iminência da relação entre família e proteção social, cujas entrelinhas, nas ações propostas pelo Programa, a família assume centralidade no processo constitutivo da política pública em evidência – o forte resgate à família como agente ativo e/ou instituição central de provisão de bem estar na agenda (conforme conteúdos trabalhados no interior do Programa: busca por equilíbrio, implementação de boas práticas, dentre outros), revisita o reforço da restrição do papel estatal, e o “alargamento da esfera privada protegida, que corresponde à ampliação do papel da família” (Biroli et al. 2020).

Desse modo, diante do avanço do neoconservadorismo, com os discursos dos/das representantes da direita e extrema direita, a família assume uma posição central – há uma entonação para a preservação da família tradicional, com pressupostos que reforçam a desigualdade de gênero e raça e evidenciam que as mulheres estão destinadas às responsabilidades familiares, principalmente no campo do cuidado e de tarefas domésticas, estando limitadas e/ou não qualificadas/aptas às práticas vinculadas à vida pública.

Diante dos diálogos apresentados no texto fechamos o presente capítulo destacando alguns pressupostos necessários para a crítica anticapitalista às políticas sociais, particularmente voltadas para o “equilíbrio entre trabalho e vida familiar”: a) o reconhecimento da unidade necessária e contraditória entre produção e reprodução social; b) o entendimento que o trabalho do cuidado não é uma tarefa natural das mulheres; c) o entendimento que não é possível na ordem do capital o “equilíbrio” entre trabalho e família; d) o pressuposto não haver conquista e acesso a direitos no capitalismo sem lutas e resistências; e)

o pressuposto para a leitura do cuidado e da reprodução social a partir de uma perspectiva unitária apreendendo as relações sociais capitalistas, racializadas, generificadas e territorializadas; f) que a defesa da família entoada pela direita e extrema direita trata-se de um mito; g) a necessidade e urgência de se pensar alternativas que poderiam aliviar a sobrecarga de trabalho para as mulheres, cujo horizonte exige refletir e articular um regime de *desfamiliarização* das políticas sociais.

Referências

ALVES, Luísa; CASTILHO, Guilherme; HORST, Cláudio. O familialismo no governo Bolsonaro e os impactos na política social. *do 9º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E 16º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL*. 2023, Vitória *Anais...* UFES, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/41326>. Acesso em: 23 de abril de 2025.

BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan M.; MACHADO, Maria das D. C. *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIROLI, Flávia. Gênero, “valores familiares” e democracia. In: BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan. M; MACHADO, Maria das Graças. C. *Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIROLI, Flávia; QUINTELA, Débora. Mulheres e direitos humanos sob a ideologia da defesa da família. In: KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. *Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. *Edital nº 02/2020. - Prêmio Melhores*

Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família – 1ª Edição. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/acoes-e-programas/programa-equilibrio-trabalho-familia-1/premio-melhores-praticas-em-equilibrio-trabalho-familia>. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Portaria nº 2.904, de 13 de novembro de 2020. *Institui o Programa de Equilíbrio Trabalho-Família*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 nov. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-2-904-13-de-novembro-de-2020#:~:text=DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20GERAIS-,Art,familiares%20e%20profissionais%20no%20Brasil>. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. *Governo Federal institui programa para promover equilíbrio entre trabalho e família*. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/novembro/governo-federal-institui-programa-para-promover-equilibrio-entre-trabalho-e-familia>. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. *Edital nº 04/2022. Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família – 2ª Edição*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/acoes-e-programas/programa-equilibrio-trabalho-familia-1/premio-melhores-praticas-em-equilibrio-trabalho-familia-2a-edicao>. Acesso em: 23 abr. 2025.

RODRIGUES, Emanuelle. G. B; FALCÃO, Carolina C. Família de Deus, valores neoliberais: Damares Alves e a depuração de direitos. *Relegens Thréskeia*, v. 10, n. 2, p. 54 - 77, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/relegens/article/view/82436/45301>. Acesso em: 23 abr. 2025.

FONTES, Adriana; SORJ, Bila. Políticas públicas e a articulação entre trabalho e família: comparações inter-regionais. In: FARIA, Nalu; MORENO, Renata. *Cuidado, trabalho e autonomia das mulheres*. São Paulo: SOF, 2010. Disponível em: https://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2010/11/cuidado_trabalho_e_autonomia_das_mulheres.pdf. Acesso em: 23 abr. 2025.

FRASER, Nancy; SOUSA FILHO, José Ivan R. de. Contradições entre capital e cuidado. Princípios: *Revista de Filosofia* (UFRN), v. 27, n. 53. Natal: UFRN, 2020. p. 261 - 288. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/16876>. Acesso em: 23 abr. 2025.

GAMA, Andréa. de. Sousa. *Trabalho, família e gênero - impactos dos direitos do trabalho e da Educação Infantil*. São Paulo: Cortez, 2014.

HÜMMELGEN, Isabela. Políticas neoliberais de Damares Alves: uma análise a partir da teoria da reprodução social. *Cadernos Cemarx*, Campinas, SP, v. 16, n. 00, p. 01 - 22. Campinas, SP: Unicamp, 2022. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/17285>. Acesso em: 23 abr. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida*. Brasília: IBGE, 2022.

PEREIRA, Camila P. *Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. São Paulo: Cortez, 2016.

STRATIGAKI, M. The cooptation of gender concepts in EU Policies: the case of “reconciliation of work and family”. *Social Politics*, v.11, n.1, p. 30-56, 2004. Disponível em: <https://academic.oup.com/sp/article-abstract/11/1/30/1654407?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 23 abr. 2025.